



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

MEMORIAL DESCRITIVO

REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA DO COMÉRCIO

MUNICÍPIO: ITAPOÁ - SC

LOCAL: AV. DO COMÉRCIO BALNEÁRIO GLEBA I (ITAPEMA DO NORTE) - ITAPOÁ / SC

OBRA: ASFALTO E RECAPEAMENTO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

EXTENSÃO: 546,00m

ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA: 3.335,80m²

ÁREA DE RECAPEAMENTO: 60,80m²

ABRIL DE 2016

Em caso de divergências entre memorial, listagem de materiais e projetos deve-se consultar a Prefeitura Municipal de Itapoá através da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente memorial tem por objetivo discriminar os serviços e materiais a empregar, justificando o projeto executado e orientando a execução dos serviços na obra de pavimentação asfalto e recapeamento da Avenida do Comércio.

A execução da obra deverá obedecer rigorosamente aos projetos, seus respectivos detalhes e as especificações constantes neste memorial.

Em caso de divergências deve ser seguida a hierarquia conforme segue, devendo, entretanto serem ouvidos os respectivos autores e a fiscalização:

- 1º. Projeto;
- 2º. Memorial Descritivo;
- 3º Planilha de Orçamento.

Todos os materiais e serviços aplicados na obra serão comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo as condições estipuladas neste memorial, os códigos, normas e especificações brasileiras, quando cabíveis. Os materiais e serviços somente poderão ser alterados mediante consulta prévia aos autores do projeto e fiscalização, por escrito, havendo falta dos mesmos no mercado ou retirada de linha pelo fabricante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as normas a seguir:

MATERIAIS - Todos os materiais serão de primeira qualidade e/ou atendendo ao descrito no Memorial e serão inteiramente fornecidos pela CONTRATADA.

ACEITAÇÃO - Todo material a ser utilizado na obra poderá ser recusado, caso não atenda as especificações do projeto, devendo a CONTRATADA substituí-lo quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO;

MÃO DE OBRA - A mão de obra a empregar pela CONTRATADA deverá ser corretamente dimensionada para atender ao Cronograma de Execução das obras, além de tecnicamente qualificada e especializada sempre que for necessário;

RECEBIMENTO - Serão impugnados todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências;

EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA - Deverá estar disponível na obra para uso dos trabalhadores, visitantes e inspetores;

DIÁRIO DE OBRA - Deverá estar disponível na obra para anotações diversas, tanto pela CONTRATADA, como pela FISCALIZAÇÃO, devendo ser preenchido diariamente, fazendo-se obrigatoriamente constar:

- Data da anotação;
- Nome do responsável pela anotação (Engenheiro ou Arquiteto);
- Condições meteorológicas (temperatura, umidade, chuva, vento, granizo, geada, etc.);
- Etapa da obra em curso;
- Recebimento de materiais;
- Atividades realizadas e medições parciais;
- Número de profissionais alocados;
- Intercorrências e não conformidades; e
- Outras informações que se demonstrarem necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as disposições a seguir:

- I. Todos os materiais serão inteiramente fornecidos pela CONTRATADA.
- II. Serão impugnados todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

2. VERIFICAÇÕES PRELIMINARES

Na constatação de qualquer discrepância em relação ao projeto, transgressão de Normas Técnicas, regulamentos ou posturas de leis em vigor ou omissões que possam prejudicar o perfeito andamento ou conclusão da obra deverá haver imediata comunicação aos responsáveis técnicos pelos projetos. Esta comunicação deverá ser feita pelo construtor ainda na situação de proponente da obra.

A empresa contratada, vencedora da licitação, obrigará-se a respeitar as especificações do projeto e este memorial descritivo. Qualquer modificação que possa ocorrer, para o seu aprimoramento, será objeto de consulta prévia, por escrito, à Comissão Fiscalizadora da obra, pois somente com o seu aval, por escrito, as alterações serão levadas a efeito.

Será mantida na obra, uma equipe de operários com capacidade técnica específica para os serviços a serem desenvolvidos e em quantidade necessária ao cumprimento do cronograma físico, além de um profissional de nível superior, da área de engenharia ou arquitetura, devidamente qualificado.

A obra só poderá ser iniciada com as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica sobre Projetos e de Responsabilidade pela Execução da obra.

A empresa contratada providenciará espaços para abrigos e sanitários de funcionários, depósitos de ferramentas quando se fizerem necessários.

O entulho resultante das obras será removido e transportado, por conta da empresa contratada, para local apropriado, indicado ou qualificado, pela Prefeitura Municipal de Itapoá.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

3. SERVIÇOS INICIAIS

Deverá constar na obra, 01 placa sendo 01 identificação de todos os profissionais intervenientes que a legislação fiscal exigir.

A placa deverá ter dimensões de 1,00m x 2,00m, contendo todas as informações previstas na Legislação Fiscal Brasileira.

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente memorial refere-se ao projeto de pavimentação asfalto e recapeamento da Avenida do Comércio. no município de Itapoá-SC.

O referido trecho inicia-se na Avenida Brasília (Rua 650) - LEI 266/2004I e encerra-se na Rua Hermínio Dagnoni - Lei 616/2015.

5. MEIO FIO

Para a implantação do meio fio, há a necessidade de movimentação de terra, limpeza, compactação e cobertura das valas, devendo, para isso, ser utilizado material específico para compactação nas laterais, o meio fio deverá ser colocado atendendo as normas da ABNT, com as devidas bocas de lobo. Para execução do meio fio será utilizado meio fio existente, o mesmo retirado pela prefeitura na etapa da execução da drenagem.

6. ASFALTO

O asfalto será executado sobre leito regularizado, ao qual será aplicado 4cm de CBUQ, mantendo a inclinação de 3% em direção as sarjetas, conforme projeto em anexo. Terá largura de 7,70 metros, obedecendo ao alinhamento central da via.

7. RECAPEAMENTO

Deverá ser cortado o asfalto no trecho onde deverá ser recuperado (ver projeto), regularizar a área e executar 4cm CBUQ e posteriormente passar rolo compressor, mantendo a inclinação de 3% em direção as sarjetas, conforme projeto em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

8. VERIFICAÇÃO FINAL

Terminados os serviços de limpeza, deverá ser feita uma rigorosa verificação das perfeitas condições da regularização do perfil da rua, ficando a mesma em perfeitas condições de tráfego após o término da obra.

Neuson Harres e Pires Godoy

Engenheiro Civil

CREA/SC 029.331-0